



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 11/90.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a adquirir um imóvel em Faxinal dos Pintos de propriedade do Sr. Rodolpho Schaphauser Pedro.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra, de Rodolpho Schaphauser Pedro, um terreno com área de 605,00 m² situado em Faxinal dos Pintos neste Município, onde está situada a Escola Rural Municipal Rui Barbosa, pelo valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) que serão pagos no ato da formalização da escritura de compra e venda.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, também, a firmar todo e qualquer documento necessário, em nome do Município, para que os objetivos desta Lei sejam atingidos em sua plenitude.

Art. 3º - As despesas com a aquisição do imóvel a que se refere o artigo 1º, correrão por conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 0501 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Proj. de Lei nº 11/90 Fl. 02

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em
24 de abril de 1.990.

CESAR AUGUSTO LEONI

1º Secretário

MANOEL F. MOREIRA VIDAL

Presidente





Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ofício nº 308/90

Lapa, 04 de abril de 1990.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação por essa Egrégia Casa, Projeto de Lei nº 09/90, que autoriza o Poder Executivo a adquirir um imóvel em Faxinal dos Pintos de propriedade do Sr. Rodolpho Schaphauzer Pedro.

É grata a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e especial consideração.

Cordialmente,

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MANOEL F. MOREIRA VIDAL
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTÓCOLO n.º 101/90
DATA 09.04.90



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 09/90

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a adquirir um imóvel em Faxinal dos Pintos de propriedade do Sr. Rodolpho Schaphauzer Pedro.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à consideração da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra, de Rodolpho Schaphauzer Pedro, um terreno com a área de 605,00m² situado em Faxinal dos Pintos neste município, onde está situada a Escola Rural Municipal Rui Barbosa, pelo valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) que serão pagos no ato da formalização da escritura de compra e venda.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, também, a firmar todo e qualquer documento necessário, em nome do Município, para que os objetivos desta Lei sejam atingidos em sua plenitude.

Art. 3º - As despesas com a aquisição do imóvel a que se refere o artigo 1º, correrão por conta da seguinte doação:

ÓRGÃO : 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 0501 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

4.000 - Despesas de capital

4.100 - Investimentos

4.110 - Obras e Instalações

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor or a representative, is placed here.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 09/90

- 02 -

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 04 de abril de 1990.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sérgio Augusto Leoni".

SERGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 09/90

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Incluso, tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e de seus Dignos Pares, o Projeto de Lei nº 09/90, que autoriza o Executivo Municipal, a adquirir por compra e venda, do Sr. Rodolpho Schaphauzer Pedro, uma área de terras com 605,00m² em Faxinal dos Pintos neste município.

No imóvel que se pretende adquirir já funciona a Escola Rural Municipal Rui Barbosa, todavia, em precária situação, sendo intenção do Executivo, a demolição e construção de uma nova escola em melhores condições de funcionamento.

Evidentemente, a construção de nova escola em imóvel próprio da Municipalidade, é preferível, pois evitará problemas futuros, inclusive, como no presente caso, em que o proprietário prefere a venda.

O terreno foi avaliado pela Comissão de Avaliação em 138.9755 BTNF o que corresponde hoje, a Cr\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos cruzeiros), levando em conta dita Comissão, para tal avaliação, além da situação do imóvel, a existência de um ponto de luz e um poço no local.

Anexa-se cópia da proposta do vendedor, Portaria de constituição de Comissão e Relatório de Avaliação.

Espera-se por isso a aprovação do presente Projeto, tal como está redigido.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 04 de abril de 1990.

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

Johannesdorf. 22 de março de 1990

sr. Secretário da Prefeitura

Comunico-lhe que o preço do terreno destinado à escola em Fazinal dos Pinto é de Cr\$ 6.000,00.

Sustento este preço com a condição de, a prefeitura, impedir a nossa estrada que se encontra em péssima condição. Desde que o pagamento, seja efetuado até o final do mês de março.

Espero ser atendido.
Atenciosamente.

Rodolpho Schaffhausen Pedro.

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n° _____
DATA _____



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3325

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

CONSTITUIR, uma Comissão composta por: ANTONIO CARLOS PASDIORA, JOSÉLIA M. JANZ, JOÃO MARIA F. BUENO e ARLAN ASSUMPÇÃO, para sob a presidência do primeiro nominado, emitir parecer conclusivo de Avaliação do Imóvel da Escola Rui Barbosa, de Faxinal dos Pintos, neste Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de abril de 1990.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sérgio Leoni".
SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

MEMEROS: Antonio Carlos Pasdiora

Josélia M. Janz

João Maria F. Bueno

Arlan Assumpção

R E L A T Ó R I O

A Comissão designada pela Portaria nº 3325, avaliou o terreno onde está localizada a Escola Rui Barbosa, no Faxinal dos Pintos, neste município, por 138,9755 BTNF.

Tal avaliação levou em consideração a existência, no terreno, de um ponto de luz e um poço já em perfeitas condições de uso.

Lapa, 03 de abril de 1990.

Antonio Carlos Pasdiora
Antonio Carlos Pasdiora

Josélia M. Janz
Josélia M. Janz

João Maria F. Bueno
João Maria F. Bueno

Arlan Assumpção
Arlan Assumpção



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 09/90

Com o Projeto em referência, solicita o Executivo autorização legislativa para adquirir, por compra, um terreno com área de 605,00 m² situado em Faxinal dos Pintos neste Município, onde está localizada a Escola Rural Municipal Rui Barbosa.

O projeto vem acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, devidamente constituída pela Portaria nº 3325, de 02 de abril p.p., estando desta maneira perfeitamente dentro dos princípios legais, nada existindo que possa obstar sua tramitação, cabendo ao Plenário se manifestar quanto a sua oportunidade.

É o parecer.

Lapa, 16 de abril de 1.990.

Osvaldo B. Camargo
OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Membro

Cesar Leoni
CESAR AUGUSTO LEONI
Presidente
Relator

Esnealdo dos Santos Neto
ESNEALDO DOS SANTOS NETO
Membro



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

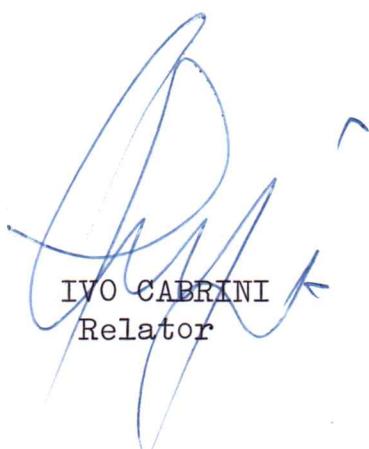
COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

Parecer ao Projeto de Lei nº 09/90

Esta Comissão nada tem a opor ao Projeto supra mencionado, porquanto em seu artigo 3º, menciona os recursos orçamentários a serem utilizados.

É o parecer.

Lapa, 16 de abril de 1.990.


IVO CABRINI
Relator


OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente


ARTHUR OSCAR VIDAL MOREIRA
Membro